



PARECER Nº 772, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 418, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda o atleta Paraolímpico Gabriel Bandeira por ter alcançado medalha de Bronze na Natação, prova 100m borboleta S14”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda o atleta Paraolímpico Gabriel Bandeira por ter alcançado medalha de Bronze na Natação, prova 100m borboleta S14”.

A presente moção de aplauso tem como objetivo homenagear o atleta paralímpico Gabriel Bandeira, que conquistou a medalha de bronze na prova de 100 metros borboleta, classe S14, em competição internacional de natação paralímpica.

A classe S14 é destinada a atletas com deficiência intelectual, exigindo concentração, coordenação e técnica apurada. A prova de 100 metros borboleta é extremamente exigente, demandando força, resistência e precisão nos movimentos, atributos plenamente demonstrados por Gabriel Bandeira.

Sua conquista representa o resultado de anos de dedicação, disciplina e superação pessoal, reforçando o mérito do atleta e a importância do esporte paralímpico como instrumento de inclusão, valorização e inspiração para a sociedade.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0418 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer.

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator